



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

CERTIFICO QUE NA DATA 16/01/18, FOI  
PUBLICADO NO PLACAR OFICIAL DESTA  
MUNICÍPIO O(A) Piracanjuba  
DE Nº \_\_\_\_\_ DO DIA 28/12/17  
PIRACANJUBA, 16 DE 01 DE 18

Termo Aditivo ao contrato de locação firmado no dia 28 de agosto de 2017, para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, o que fazem nos termos e condições seguintes.

[Assinatura]  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA – AS PARTES**

**LOCADOR:** NAURIO DE SOUZA REZENDE (CPF nº 969.347.781-20), brasileiro, inscrito no CPF do MF sob nº 969.347.781-20 e no RG da DGPC/GO sob nº 3991208, residente e domiciliado nesta cidade.

**LOCATÁRIO:** **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ do MF sob nº 01.179.647/0001-95, sediado administrativamente na Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100, Setor Central, por seu representante legal, Prefeito JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF do MF sob nº 135.240.1110-87, residente e domiciliado em Piracanjuba-GO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTOS LEGAIS**

Este Termo é firmado com suporte nos artigos 57, incisos II, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, 21.06.1993 e a CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 274/17 – Dispensa nº 23/17, aditado

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

Por força deste contrato, o LOCADOR dá em locação à Prefeitura, para uso como residência funcional, o imóvel situado na Rua 16 Qd. 02 Lt.16, Setor Aeroporto nesta cidade, de sua propriedade:

**CARACTERIZAÇÃO:** Imóvel de uso residencial, contendo 8 (oito) dependências, sendo 1 sala de estar; 1 suíte; 2 quarto; 2 sistemas sanitários; 1 cozinha; 1 varanda, áreas de serviços e área de lazer, total de 120,00 m<sup>2</sup> de área coberta, em área 300,00 m<sup>2</sup> de terreno.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Por força deste Termo, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado de **31 de dezembro de 2017 para 31 de dezembro de 2018**

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato provirão das receitas próprias do Município, à contra da seguinte consignação orçamentária: **22.03.04.122.0407.2005.3.3.90.36 Ficha 0081** – **Secretaria Municipal de Administração.**

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato aditado, ficam inalteradas as condições gerais nele pactuadas.

Estando assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em conjunto, na presença das testemunhas instrumentárias ao final também assinadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba, 29 de dezembro de 2017.

**NAURIO DE SOUZA REZENDE**  
**LOCADOR**

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**  
**LOCATÁRIO**

1ª TESTEMUNHA:

NOME: J. V. S. J. A.

CPF: 704091837122

**Juan Victo Silva de Ataide**  
**Diretor de Departamento de Apoio**  
**a Secretaria de Administração**  
**Decreto N° 018/2017**

2ª TESTEMUNHA:

NOME: [Handwritten Signature]

CPF: 053.204.811-36